



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

## **Nº 112/2025**

# **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE**

## **04 AO CONTRATO Nº087/2024**



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 087/2024

*Termo Aditivo de Quantidade 04 ao contrato 087/2024, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa FORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2024- SRP*

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 09/2025, Zilnai Souza Freitas Ramos, portadora da Cédula de identidade nº 024921630, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF: 443.825.295-49, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Mário Ramos de Lima, nº 511, Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuã, nº 132, Nossa Senhora da Vitória, CEP: 45.655-712; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ Nº 15.497.098/0001-01, localizado na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45615-000 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, designado pelo Decreto nº 010/2025, Maria Ângela Coelho da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 1261101235, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF: 019.192.635-35, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, nº 67, Centro, CEP: 45615-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **FORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.020.276/0001-68, com sede na Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis/BA, CEP: 45.830-344, neste ato representada por sua Sócia, a Sra. Alcileia Picoli, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 011.824.505-80, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05045836652, expedido pelo DETRAN/BA, residente e domiciliada na Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis/BA, CEP: 45.830-344, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo





Administrativo nº 055a/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ( art.104, I; 124,125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em aumento das quantidades dos itens, que equivale a aproximadamente 0,62% do valor inicial atualizado do Contrato nº 087/2024, com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA SEGUNDA –DAS QUANTIDADES

2.1. O contrato 087/2024 passa a ter o acréscimo de quantidade dos seguintes itens abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
ALICATE VOLTÍMETRO	01	UND	FOXLUX	R\$ 70,00	70,00
BASTÃO DE MANÓBRA	01	UND	RITZ	R\$ 400,00	400,00
LÂMPADA BULBO DE 40	12	UND	ELGIN	R\$ 17,20	206,40
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 676,40</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A razão que gerou este termo aditivo foi a necessidade da manutenção do fornecimento dos referidos itens para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

#### CLAUSULA SEXTA –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo mantêm o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, 22 de Julho de 2025

  
Gervaldo Souza Freitas  
Prefeito  
Contratante

FORTINDUSTRIAE  
COMERCIODE  
MATERIAIS  
ELETRICOS :48020276  
000168

Assinado de forma digital  
por FORT INDUSTRIA E  
COMERCIODEMATERIAIS  
ELETRICOS:48020276000  
168

Alcileia Picoli  
Fort Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA  
Contratada

  
Adriana Peixoto Silva  
Secretária de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 019.092.695-60

  
CPF: 008.350.625-77



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253496660**

RAZÃO SOCIAL: <b>FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRIC</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>199.181.040</b>	CNPJ <b>48.020.276/0001-68</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AV. CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 458, CENTRO, CEP: 45820130  
CNPJ: 16233439000102 TELEFONE: 7332615009

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL  
Nº. 7693/2025

CÓD. CONTRIBUINTE: 722383

INSC.MUNICIPAL: 9678798

CONTRIBUINTE: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ESTADOS UNIDOS Nº 379 BAIRRO SANTA RITA CEP 45830344 LOTE QUADRA EUNAPOLIS- BA

CPF/CNPJ: 48.020.276/0001-68

Lote: Quadra:

COMPLEMENTO:

A Prefeitura Municipal de Eunápolis - BA, conforme preceitua o Artigo 308 § 1º e 2º da Lei nº Lei 764 de 14 de dezembro de 2010 - Código Tributário e de Rendas Municipal, combinando com o disposto do artigo 205, da Lei Federal, Nº 5.172, de 25/10/1966, Código Tributário Nacional. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar qualquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado para os devidos fins que não constam, até a data, pendências em seu nome, relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. E, para constar, foi extraída a presente certidão. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

### OBSERVAÇÃO:

MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS, 07 de julho de 2025

EMISSÃO: 07/07/2025

VALIDADE 05/09/2025

Código de Controle de certidão: 246776.7693.20250707.S40.722383

Confira a autenticidade desta certidão no site: <https://www.eunapolis.ba.gov.br/>



Usuário:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.020.276/0001-68

Certidão nº: 15942141/2025

Expedição: 19/03/2025, às 15:28:30

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.020.276/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.020.276/0001-68  
**Razão Social:** FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
**Endereço:** RUA ESTADOS UNIDOS 379 / SANTA RITA / EUNAPOLIS / BA / 45830-344

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2025 a 31/07/2025

**Certificação Número:** 2025070301045887581495

Informação obtida em 21/07/2025 14:59:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO

## Nº 112/2025

# PARECER JURÍDICO



## PARECER JURÍDICO

Interessado: Município de Buerarema/BA

Objeto: Exame da legalidade do 4º Termo Aditivo de Quantidade com Fort Indústria nº 087/2024.

### RELATÓRIO

Trata-se do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2024, firmado com a empresa Fort Indústria, visando acréscimo de quantitativo de materiais destinados ao Município de Buerarema.

### FUNDAMENTAÇÃO

A vereda normativa da Lei nº 14.133/2021, art. 124, inciso II, permite inexoravelmente alterações quantitativas nos contratos administrativos, até o limite legal de **25%** para acréscimos ou supressões.

Conforme leciona **Hely Lopes Meirelles**, "os aditivos quantitativos são a válvula de flexibilidade do contrato administrativo, assegurando-lhe adaptabilidade às contingências do interesse público" (MEIRELLES, Direito Administrativo Brasileiro, 48ª ed., Malheiros, 2022).

O Tribunal de Contas da União, no **Acórdão nº 1.233/2012 – Plenário**, consolidou entendimento no sentido de que "os aditivos quantitativos são legítimos quando precedidos de justificativa técnica e não desnaturarem o objeto".

Segundo **Celso Antônio Bandeira de Mello**, "a flexibilidade contratual, dentro dos limites legais, é condição de eficácia do regime jurídico-administrativo, sob pena de engessamento da atividade pública" (MELLO, Curso de Direito Administrativo, 35ª ed., Malheiros, 2022).

A jurisprudência do **STJ** é firme: "Os aditivos quantitativos são compatíveis com o regime jurídico-administrativo desde que respeitados os limites legais" (STJ, REsp 1.107.543/RS, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, Primeira Turma, DJe 01/07/2010).

Demais disso, ao se aferir o equilíbrio entre o quantitativo inicial e a ampliação ora avençada, nota-se que o acréscimo guarda pertinência lógica e necessidade, não configurando farpamento do interesse público.

O art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece de forma cristalina a possibilidade de alteração contratual para "**modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**".



Nesse diapasão, a jurisprudência do **STF** reconhece a prevalência da continuidade do serviço público como princípio nuclear: “A supremacia do interesse público legitima aditivos quantitativos desde que respeitados os limites legais” (STF, MS 26.604/DF, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, DJe 07/12/2007).

O **TCU**, em sede de Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário, asseverou que “a justificativa técnica e a compatibilidade com o objeto inicial são requisitos sine qua non para a validade de aditivos quantitativos”.

É de bom alvitre consignar que a majoração pretendida não pode desnaturar o contrato originário, mas apenas o adapta à necessidade superveniente, em consonância com o princípio da **eficiência** (art. 37, caput, CF/88).

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este parecer pela **legalidade e adequação do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2024**, não havendo máculas jurídicas que impeçam sua plena eficácia.

É o parecer, s.m.j., que submeto à elevada consideração.

Buerarema/BA, 12 de Julho de 2025.

Luiz Fernando Maron Guarnieri

OAB/BA 26001



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 087/2024  
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP**

**CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - CONTRATADA - FORT  
INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** CNPJ nº 48.020.276/0001-68-  
OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 087/2024; Data do Termo Aditivo:  
22/07/2025;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
ALICATE VOLTÍMETRO	01	UND	FOX LUX	R\$ 70,00	70,00
BASTÃO DE MANOBRA	01	UND	RITZ	R\$ 400,00	400,00
LÂMPADA BULBO DE 40	12	UND	ELGIN	R\$ 17,20	206,40
VALOR TOTAL					R\$ 676,40

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 22 de Julho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO

## Nº 112/2025

# PUBLICAÇÕES FINAIS

  
[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradibuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradibuerarema)

  
Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XIII - Edição nº 01719 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Exporlan  
5E090848BF558777EB3CD0BA4505ED3

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- PORTARIA 007/2025 - LICENÇA AMBIENTAL - LA.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 087/2024  
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP**

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - CONTRATADA – FORT  
INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 48.020.278/0001-68–  
OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 087/2024; Data do Termo Aditivo:  
22/07/2025;**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
ALICATE VOLTÍMETRO	01	UND	FOX LUX	R\$ 70,00	70,00
BASTÃO DE MANOBRA	01	UND	RITZ	R\$ 400,00	400,00
LÂMPADA BULBO DE 40	12	UND	ELGIN	R\$ 17,20	206,40
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 676,40</b>	

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 22 de julho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[apre@buerarema.ba.gov.br](mailto:apre@buerarema.ba.gov.br)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-BA/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por BERASA Expert  
FFEACE2ECFC1D1E5FF2E9CEF2AB5D976